



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira**

**Amparo: Reforma por Invalidez**

**Seleção Prévia**

a. De acordo com o que preconiza o §1º do art. 53 do Regulamento dos Colégios Militares, os militares de outras Forças que desejam matricular seus dependentes no Colégio Militar do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, devem ingressar com o requerimento de matrícula, através do Comandante da Força à qual sejam vinculados, condicionando-se, ao número de vagas disponibilizadas pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA).

b. O interessado deve comparecer na respectiva Força e se inscrever. Tanto o prazo para as inscrições, quanto os critérios de seleção são regulados pela própria Força, não havendo ingerência do Exército, a quem compete, somente, fixar as vagas anualmente, através da **Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial**.

c. O Colégio Militar de Salvador expedirá documento a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira, informando a quantidade de vagas disponibilizadas pela DEPA, demais informações e calendários de matrícula.

d. Após fazer a seleção interna, considerando o número de vagas disponibilizadas e estando rigorosamente enquadrados com o que preconiza a alínea, do inciso III, do art. 53 do Regulamento dos Colégios Militares, (dependente de militar de carreira do Exército, da reserva remunerada ou reformado, conforme previsto no art. 4º deste Regulamento, se o responsável for considerado, a qualquer momento, incapaz definitivamente para o Exército, sem poder exercer atividade laborativa, com tal situação publicada em DOU).

e. A Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira enviarão ao CMS o documento contendo os nomes dos candidatos e de seus responsáveis legais, previamente selecionados para as vagas.

f. Só poderá ser dado início a qualquer fase do processo de matrícula, **após a verificação da documentação que comprove o Amparo. Essa documentação deverá ser apresentada, pelo responsável, na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador.** Estando a documentação em concordância com o Amparo, realizaremos o agendamento das datas e horários, para a Avaliação diagnóstica, revisão médica de saúde e matrícula.

**- Documentos necessários para comprovação do Amparo -**

1 - Identidade do Militar;

2 - Certidão de Nascimento do dependente;

3 - Documento que comprove dependência (Boletim Interno de inclusão do dependente ou folha de alterações);

4 - Declaração de Escolaridade do dependente;

5 - Portaria que publicou a reforma por invalidez;

6 - Declaração de vinculação da Seção de Inativos e Pensionistas (SIP), atual Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP), que o militar de carreira indicou no momento da passagem para a reserva remunerada (primeira vinculação). **(modelo FL 08 - ANEXO)**

**Após a comprovação do amparo e entrega do requerimento de matrícula (anexo Fl 01) com toda a documentação pertinente, será realizado o agendamento das datas e horários para a avaliação diagnóstica, revisão médica e matrícula.**

Em caso de desistência da matrícula, o responsável deverá comunicar o fato a Secretaria do Corpo de Alunos do CMS, para que a vaga seja liberada a outro candidato. Entretanto, se o CMS não receber manifestação do responsável pela vaga até o início do ano letivo, **será considerado desistente da vaga.**

### **Apresentação após realização da Avaliação Diagnóstica e Exames Médicos**

Toda a documentação deverá ser anexada ao requerimento, na ordem estabelecida, depois de ser preenchida em letra de forma legível (**proibido editar os anexos**) e assinada pelo responsável. Caso seja assinada por seu procurador, deve ser anexada a procuração.

a. **Requerimento de matrícula:** **(modelo FL 01 - ANEXO)**

- Do requerente ao Cmt do CMS.

b. **Informação do requerimento:** **(modelo FL 02 e 03 - ANEXO)**

- Do Cmt da OM ao Cmt do CMS. O campo “parecer” é assinado pelo Comandante a qual o militar se encontrar subordinado (após a apresentação na guarnição de Salvador ou outra localidade assistida pelo CMS), devendo constar, no amparo, um dos incisos, alíneas ou parágrafos do Regulamento dos Colégios Militares.

c. **Protocolo de etapas de matrícula** **(modelo FL 04 - ANEXO)**

1) **Avaliação diagnóstica:**

- Agendada presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos do CMS, as provas serão de Matemática e Português (aplicação/entrevista /resultado);

2) **Revisão médica - Port nº 130 – DGP, de 13 JUN 17, anexo M:**

- Agendada presencialmente na Secretaria do CA/CMS e realizada na seção de saúde do CMS, com apresentação de todos os exames e laudo (dentro da validade de 60 dias no ato da matrícula):

**I - Radiografia do tórax;** (exame)

**II – Glicemia de jejum;** (exame)

**III - Hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;** (exame)

**IV - EAS e EPF;** (exame)

**V - Eletrocardiograma;** (exame)

**VI - Exame médico\*;** (realizado no CMS)

**VII- Laudo odontológico;** e

**VIII - Apresentação da carteira de vacinação.**

Verificação dos itens I, II, III, IV, V e VII pela equipe médica do CMS.

## **Candidato público-alvo da Educação Especial**

Para o candidato público-alvo da Educação Especial, além dos procedimentos acima, deverá ser observado o seguinte:

a) Apresentar o Plano Educacional Individualizado (PEI) oriundo do estabelecimento de Ensino anterior e de outros documentos que se fizerem necessário (relatórios, laudos e pareceres de profissionais, com validade de até 1 ano, tais como: fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pediatras, neurologistas, ortopedistas, dentre outros); e

b) o PEI e outros documentos deverão ser entregues na Seção de Atendimento Educacional Especializado para apreciação inicial da Equipe Multidisciplinar, a fim de verificar se o candidato a aluno tem condições de acompanhar o Projeto Pedagógico do CM.

Após as informações prestadas pela Seção Psicopedagógica ou Seção de Atendimento Educacional Especializado, o candidato deverá ser encaminhado para a revisão médica;

### **3) Implantação de alunos novos:**

Tem o valor de 50% (cinquenta por cento) da Quota Mensal Escolar, prevista para o ano escolar. Visa prover as despesas com inserção do novo aluno ou transferido no sistema. O valor será informado no momento do pagamento, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), quando o responsável estiver com todos os documentos, resultado da revisão médica (apto), e agendamento da avaliação diagnóstica, previstos de acordo com a legislação vigente.

#### **d. Ficha de matrícula: (modelo FL 05 - ANEXO)**

- Preencher todos os campos com letra de forma e assinar.

#### **e. Declaração de Dependentes: (modelo FL 06 - ANEXO)**

- Preencher todos os campos com letra de forma e assinar.

#### **f. Termo de compromisso: (modelo FL 07 - ANEXO)**

- Preencher e assinar o referido termo.

#### **g. Declaração da Seção de Inativos e Pensionistas (modelo FL 08 - ANEXO)**

- Preencher e encaminhá-la ao Chefe da seção de Inativos e pensionistas para a devida assinatura.

#### **h. Histórico escolar original:**

- Deve ser apresentado no ato da matrícula. A declaração provisória não substitui o histórico escolar, **QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDE AO INÍCIO DO ANO LETIVO**, conforme o Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM).

#### **i. Cópias dos seguintes documentos:**

- da certidão de nascimento, identidade e CPF do dependente;
- do comprovante de dependência legal (folhas de alterações ou assentamentos onde consta a apresentação da certidão de nascimento ou inclusão);
- do diário oficial que publicou a reforma por invalidez;
- das identidades e dos CPF do pai e da mãe ou do responsável legal; e
- comprovante de residência atualizado (**água, energia ou telefone fixo**).

#### **j. fotos:**

- 06 (seis) fotos do candidato a matrícula com o uniforme diário e sem boina.

#### **k. Termo de autorização de Uso de Imagem. (modelo FL 09 - ANEXO)**

## LIMITES DE IDADES

Enquadramento nos seguintes limites de idade para cada ano, referidos ao ano da matrícula, em que efetivamente irá estudar no CM considerado:

### ENSINO FUNDAMENTAL

#### 6º ano:

- Ter menos de **12 (doze) anos** em 1º de janeiro ou completar **10 (dez) anos** até 31 de dezembro;

#### 7º ano:

- Ter menos de **13 (treze) anos** em 1º de janeiro ou completar **11 (onze) anos** até 31 de dezembro;

#### 8º ano:

- Ter menos de **14 (quatorze) anos** em 1º de janeiro ou completar **12 (doze) anos** até 31 de dezembro; e

#### 9º ano

- Ter menos de **15 (quinze) anos** em 1º de janeiro ou completar **13 (treze) anos** até 31 de dezembro.

### ENSINO MÉDIO

#### 1º ano:

- Ter menos de **16 (dezesseis) anos** em 1º de janeiro ou completar **14 (quatorze) anos** até 31 de dezembro;

#### 2º ano:

- Ter menos de **17 (dezesete) anos** em 1º de janeiro ou completar **15 (quinze) anos** até 31 de dezembro;

#### 3º ano:

- Ter menos de **18 (dezoito) anos** em 1º de janeiro ou completar **16 (dezesseis) anos** até 31 de dezembro.

## ATRASO ESCOLAR

No caso de dependente de militares enquadrados no art. 53, do Regulamento dos Colégios Militares, com **atraso escolar**, devidamente comprovado, a matrícula poderá ser concedida mediante autorização da DEPA (Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial) e somente para o ensino fundamental, conforme os limites de idade abaixo:

#### 6º ano:

- Ter menos de **13 (treze) anos** em 1º de janeiro ou completar **10 (dez) anos** até 31 de dezembro;

#### 7º ano:

- Ter menos de **14 (quatorze) anos** em 1º de janeiro ou completar **11 (onze) anos** até 31 de dezembro;

#### 8º ano:

- Ter menos de **15 (quinze) anos** em 1º de janeiro ou completar **12 (doze) anos** até 31 de dezembro; e

#### 9º ano:

- Ter menos de **16 (dezesseis) anos** em 1º de janeiro ou completar **13 (treze) anos** até 31 de dezembro.

Entende-se como atraso escolar a matrícula tardia em face de reprovação/matricúla defasada na escola. O CM deverá confirmar essa situação por meio do histórico escolar ou de declaração da escola do dependente;

Os militares cujos dependentes na situação de **atraso escolar**, deverão encaminhar requerimento ao Comandante CM da localidade assistida, que analisará o pleito e, se for o caso, encaminhará à DEPA para análise e despacho do Diretor.

O requerimento de matrícula deverá ser encaminhado ao Comandante do CM, a partir do mês de janeiro do ano da matrícula e dentro dos prazos estabelecidos em calendário específico do CM.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) O candidato a aluno somente frequentará as atividades do CMS após ter concluído todo o processo de matrícula.
- 2) A matrícula somente se efetivará com a publicação em Boletim Interno após deferimento do Comandante do CMS. A matrícula, mesmo se concedida, **será anulada ex-officio, a qualquer tempo, se comprovada falsidade em documentação apresentada**, ficando o responsável sujeito às sanções penais ou disciplinares.
- 3) Os militares deverão estar fardados para entrar na OM e iniciar os procedimentos de matrícula.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, colocamos a disposição os contatos com a Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador:

Telefone: (71) 3205-8873 e (71) 99944-5833 (Whatsapp)

e-mail: [ajudancia.ch@cmsalvador.eb.mil.br](mailto:ajudancia.ch@cmsalvador.eb.mil.br)

site: <http://www.cmsalvador.eb.mil.br>

## **ANEXOS (MODELOS DE DOCUMENTOS)**



Visto Cmt CA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**Requerimento**

**Do**

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Salvador.

**Objeto:** matrícula no Colégio Militar de Salvador.

1. \_\_\_\_\_ P/Grad \_\_\_\_\_  
 Idt \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servindo no(a) \_\_\_\_\_, requer a  
 V Ex<sup>a</sup>. que lhe conceda a matrícula no \_\_\_\_\_ ano do ensino \_\_\_\_\_, no Colégio  
 Militar de Salvador, para o ano letivo de 20\_\_\_\_, do(a) dependente \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
*(nome completo) (grau de parentesco) dia/mês/ano*

2. Tal solicitação encontra amparo no inciso III, do art. 53, do Regulamento dos Colégios Militares.

3. Anexos:

- informação do requerimento;
- protocolo de etapas de matrícula
- ficha de matrícula;
- declaração de dependentes matriculados no CM;
- termo de compromisso;
- declaração de vinculação da Seção de Inativos e Pensionistas (SIP), atual Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP), que o militar de carreira indicou no momento da passagem para a reserva remunerada (primeira vinculação).
- cópia da Portaria que publicou a reforma por invalidez;
- histórico escolar (**original**);
- declaração provisória de escolaridade- SFC (*aceita até o ultimo dia que antecede o inicio ano letivo*);
- cópia da certidão de nascimento, identidade e CPF do dependente;
- cópia do comprovante de dependência legal (*folha de alterações ou BI*);
- cópia da identidade e CPF (*do pai, da mãe e/ou do responsável legal*);
- cópia atualizada do comprovante de residência (*água, Energia ou telefone fixo*); e
- 06 (seis) fotos ¾ uniforme diário, sem boina.
- termo de autorização de uso de imagem.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Salvador-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(Nome completo - P/Grad)*

Visto Cmt CA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

Salvador-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Info nº \_\_\_\_\_

Do Comandante do \_\_\_\_\_

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Salvador

**Assunto:** matrícula no Colégio Militar de Salvador

1. Requerimento em que \_\_\_\_\_  
(nome completo com nome guerra sublinhado, Idt e P/Grad)

servindo no(a) \_\_\_\_\_, solicita a  
matrícula no \_\_\_\_\_º ano do ensino \_\_\_\_\_, do Colégio Militar de Salvador, para  
o ano letivo de 20\_\_\_\_, do(a) dependente \_\_\_\_\_

(nome completo)

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

(grau de parentesco)

**2. INFORMAÇÃO:****a. Amparo do requerente:**

Está amparado pelo inciso III, do art. 53, do Regulamento dos Colégios Militares (*vagas destinadas a militares de carreira do Exército reformados por invalidez*)

**b. Estudo fundamentado****1) Dados informativos sobre o requerente:**

a) foi movimentado em \_\_\_\_\_ do (a) \_\_\_\_\_  
(dia, mês e ano) (sigla da OM)

situado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, para o(a) \_\_\_\_\_, na  
(nome da cidade-UF) (sigla da OM)

cidade de \_\_\_\_\_ apresentando-se pronto para o serviço em \_\_\_\_\_,  
(nome da cidade-UF) (dia, mês e ano)

conforme consta nas cópias dos BI / Ordem de Movimentação / folhas de alterações (em anexo);

b) \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ dependentes no CMS;  
(sim/não) (quantos)

c) \_\_\_\_\_ separado legalmente (caso seja, anexar cópia da sentença judicial);  
(é / não é)

d) \_\_\_\_\_ a guarda do dependente legal (anexar cópia do termo de  
(possui / não possui)

guarda quando for tutelado)

(Info nº \_\_\_\_\_ - de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .....1/2)

2) Dados informativos sobre o candidato:

a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ ano do ensino \_\_\_\_\_  
*(está cursando / cursou) (ano) (Fundamental / Médio)*  
no (a) colégio/escola \_\_\_\_\_,  
*(nome da escola por extenso)*

situado na cidade de \_\_\_\_\_,  
*(nome da cidade /UF)*

b) Completará \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) anos de idade em 20 \_\_\_\_\_,  
*Idade idade por extenso (estando / não estando)*  
na faixa etária prevista para a série pleiteada no CMS.

c) \_\_\_\_\_ ex- aluno do Colégio Militar de \_\_\_\_\_,  
*(é / não é)*  
tendo sido desligado por \_\_\_\_\_  
*(transferência/solicitação do responsável/jubilamento/exclusão disciplinar)*

3) Apreciação

O requerente solicita a matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Salvador, havendo coerência entre o que solicita e o (s) dispositivo (s) citado (s) como amparo.

3. PARECER

4. O presente requerimento permaneceu por \_\_\_\_\_ dia (s) nesta OM, para fins de informação e encaminhamento.

Salvador-BA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(Cmt/Ch/Dir- com carimbo da OM )*

- No caso de órfão:

a) \_\_\_\_\_ de  
*(Citar o nome do requerente informando se é Pai / Mãe / tutor legal)*  
\_\_\_\_\_ que é órfão de  
*(nome da criança órfã)*  
\_\_\_\_\_, falecido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;  
*(nome do pai ou mãe falecido) (dia / mês e ano)*

- No caso de reformado por invalidez:

a) foi reformado por invalidez em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, conforme cópia autêntica da folha  
*(dia, mês e ano)*  
do Diário Oficial da União anexa:

- No caso de separação / divórcio:

a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_  
*Separado(a) judicialmente/Divorciado(a) (dia, mês e ano) (cidade e UF)*  
\_\_\_\_\_, vindo a fixar residência na \_\_\_\_\_, conforme cópia  
*(cidade e UF)*  
autêntica do Ato Judicial e do comprovante de residência anexos.

- No caso de reserva remunerada:

a) foi para reserva remunerada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, vindo a fixar  
*(cidade e UF) (dia, mês e ano) (cidade e UF)*  
residência na \_\_\_\_\_ conforme cópia autêntica da folha do Diário Oficial da União que  
*(cidade e UF)*  
publicou o ato, do comprovante de residência e da declaração da SSIP/6, que esteja vinculado.

## PROTOCOLO DE ETAPAS PARA MATRÍCULA AMPARADOS

NOME DO ALUNO (A): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_° ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL \_\_\_\_° ANO DE ENSINO MÉDIO

### 1º) APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DO CA/CMS

- a) Verificação inicial de toda a documentação; e  
b) Agendamento da Avaliação Diagnóstica (A.D) e da inspeção de saúde.

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável pela conferência e agendamento

### 2º) INSPEÇÃO DE SAÚDE

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Local: CMS

Apto  Inapto  Obs: \_\_\_\_\_

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável pela inspeção de saúde

### 3º) IMPLANTAÇÃO DE ALUNOS NOVOS NA SECRETARIA DO CA/CMS

- a) Impressão da GRU (50% da QME)

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável pela implantação

### 4º) FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA SECRETARIA DO CA/CMS

- a) O responsável entregará toda a documentação prevista na legislação

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável da comissão de matrícula

### 5º) AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (A.D)

- a) Teste de sondagem - Português e Matemática (Trazer caneta azul ou preta, lápis e borracha).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável da Seção Psicopedagógica

### 6º) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (A.D)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Local: Seção Psicopedagógica do CMS - 2º Piso

Salvador-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Visto do responsável da Seção Psicopedagógica

#### Orientações:

- a) O candidato a aluno somente frequentará as atividades escolares, no CMS, após ter finalizado todo o processo de matrícula (Etapa 4).  
b) A aquisição de material ou uniforme do CMS deverá ser realizada após a finalização do processo de matrícula (Etapa 4).



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR  
**FICHA DE MATRÍCULA**

Foto 3x4  
do  
Aluno

**1. DADOS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nr Idt : \_\_\_\_\_  
 Org Exp: \_\_\_\_\_ Dt Exp: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_  
 Religião: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nr: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel residência: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail : \_\_\_\_\_  
 Colégio de origem: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Colégio onde concluiu o Ensino Fundamental: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_  
 Amparo para a matrícula: Pai  Mãe  Outro   
 Responsável pelo aluno no CMS: Pai  Mãe  Outro   
 Ingresso no CMS mediante: Concurso  Transf CM  Movimentação  Marinha  FAB   
 Transf reserva rem  Convênio GEB  Órfão (SFC) de: Pai  Mãe  outro: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PAI**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nr Idt: \_\_\_\_\_ Org Exp: \_\_\_\_\_ Dt Exp: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tipagem sanguínea: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nr: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel residência: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Força Armada: \_\_\_\_\_ P/Grad: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho/OM: \_\_\_\_\_ Tel do trabalho: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA MÃE**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nr Idt: \_\_\_\_\_ Org Exp: \_\_\_\_\_ Dt Exp: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nr: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel residência: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Força Armada: \_\_\_\_\_ P/Grad: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho/OM: \_\_\_\_\_ Tel do trabalho: \_\_\_\_\_

**4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AMPARO PARA INGRESSO NO CMS** (responsável for o pai/ Mãe, não há necessidade de preencher os campos abaixo)

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nr Idt: \_\_\_\_\_ Org Exp: \_\_\_\_\_ Dt Exp: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nr: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel residência: \_\_\_\_\_  
 Tel celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho/OM: \_\_\_\_\_ Telefone do trabalho: \_\_\_\_\_  
 Possui Termo de Guarda expedido por Juiz: Sim  Não  Parentesco com o aluno(a): \_\_\_\_\_

Salvador - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES  
NO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de comprovação, que possuo o(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), no Colégio Militar de Salvador:

**1. Matriculados (aluno antigo)**

<b>Nome do Aluno</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Ano de Ensino</b>

**2. Em processo de matrícula (aluno novo no CMS)**

<b>Nome do Aluno</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Ano de Ensino</b>

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aluno (a): \_\_\_\_\_

1. Este Termo de Compromisso trata das responsabilidades e obrigações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) e no Projeto Pedagógico, que o responsável legal pelo (a) aluno(a) acima nominado\_ deverá cumprir durante a permanência de seu dependente no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

2. Ao assinar o presente termo, o responsável legal assume os seguintes compromissos:

I - concordar com o Projeto Pedagógico do SCMB;

II - entender que a educação de seu responsabilizado depende da parceria escola-família;

III - empenhar-se em assumir o quadro de valores e referências que expressem a mesma linguagem utilizada nos Colégios Militares;

IV - adotar a linguagem dos três “E” - elogiar, escutar e exemplificar, no acompanhamento dos estudos dos discentes;

V - ter envolvimento nos projetos pedagógicos planejados pelos Colégios Militares;

VI - cooperar no combate às práticas preconceituosas e discriminatórias;

VII - estar presente no ato da matrícula e assinar a documentação pertinente;

VIII - realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no RCM;

IX - manter completo todo o material didático exigido, o enxoval e os uniformes previstos do aluno;

X - prestar assistência ao aluno nas atividades escolares, suspensões disciplinares e no caso de doença contagiosa que necessite cuidados especiais;

XI - comparecer ao colégio, no mínimo, uma vez a cada bimestre para o acompanhamento do aluno ou sempre que solicitado;

XII - manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante a confirmação de recebimento da documentação apresentada;

XIII - indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CM;

XIV - renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido pelo CM e de acordo com as condicionantes da legislação em vigor;

XV - acompanhar efetivamente o desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar;

XVI - zelar pela conduta e boa apresentação do dependente em atividades externas, quando o aluno estiver vestindo o uniforme do Colégio Militar;

XVII - cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do Comandante do Corpo de Alunos, da Seção Psicopedagógica e da Seção de Saúde;

XVIII - comunicar ao Comandante da Companhia de Alunos as alterações de dados pessoais e de mudanças de endereços, porventura ocorridos;

XIX - zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e esteja motivado pela aprendizagem;

XX - comparecer as reuniões de pais e mestres, buscando informações do desempenho escolar junto aos professores e a situação disciplinar perante a Companhia de Alunos;

XXI - optar, por escrito, pela não frequência do aluno às aulas de recuperação de aprendizagem para que estiver previsto; e XXII - acompanhar a frequência do aluno às atividades escolares.

3. Estou ciente de que a delegação de responsabilidade prevista no art. 82 do RCM não exime o genitor(a) ou a pessoa da qual o aluno é dependente das obrigações estabelecidas neste artigo.

4. Tenho conhecimento das obrigações como responsável legal pelo aluno (a) estabelecidas pelo RCM, os quais estão à disposição para consulta na Companhia de Alunos e site do CM, comprometendo-me a cumpri-las, estando, também, ciente das consequências no caso do seu não cumprimento.

5. Estou ciente, como responsável legal pelo (a) aluno (a), de que o não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no RCM e neste termo poderá acarretar na impossibilidade de renovação de matrícula de meu dependente.

6. Declaro que meu dependente está  não está  incluído no Universo de aluno público-alvo da Educação Especial (EE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(Nome do responsável legal) (Posto/ Graduação se militar)

Idt: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, **autorizo** o uso da imagem do menor acima qualificado em todo e  
qualquer material entre fotos e documentos, para serem utilizadas pelo Sistema Colégio Militar do Brasil,  
Exército Brasileiro, podendo ser destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e  
no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta,  
catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*;  
(VI) cartazes; (VII) *backlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para  
rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a  
qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura)

Nome da criança:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

(Modelo)  
DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Colégio Militar de Salvador, que o **Posto/Graduação Fulano de tal, Idt 0000000000000000 MD/MB/FAB**, é militar da Reserva Remunerada da **Marinha do Brasil ou da Força Aérea Brasileira**, estando vinculado a Seção de Veteranos e Pensionistas do Comando da **(Marinha do Brasil ou Força Aérea Brasileira)**, conforme consta na publicação do Diário Oficial da União nº \_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_ e na publicação da Portaria da **(OM que publicou a Portaria)** nr \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o militar é responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ e indicou esta Seção de Veteranos e Pensionistas do Comando da **(Marinha do Brasil ou Força Aérea Brasileira)** por ocasião da passagem para a reserva remunerada (primeira vinculação), o qual declarou fixar residência na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Salvador- BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CHEFE DE INATIVOS E PENSIONISTAS**